

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2019

(Do Sr. JÚLIO DELGADO)

Solicita o envio de Requerimento de Informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre a atuação ao combate à Dengue, Zika e Chikungunya.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Saúde requerimento de informação sobre estratégia e atuação no diagnóstico e combate à endemias, especificamente aquelas cujo vetor de transmissão é o mosquito “aedes aegypti” (dengue, zika e chikungunya):

1 – Quais os valores repassados ao estado de Minas Gerais e aos municípios do referido estado, no período 2017/2018, para ações de combate à dengue, zika e chikungunya?

2 – Quais as ações foram financiadas pelo recurso transferido no período 2017/2018? Favor descrevê-las.

3 – Qual o percentual de efetividade na execução (financeira e por metas) das elencadas como resposta ao item anterior?

4 – Além dos valores transferidos de forma regular, o Ministério da Saúde tem alguma estratégia de atuação específica para casos pontuais onde o Liraa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) seja superior a 1%? Favor discriminar quais.

5 – Qual o valor gasto na aquisição de testes rápidos para diagnóstico de dengue, zika e chikungunya pelo Ministério da Saúde de 2016 a 2018? Favor discriminar regimes de contratação, valores por fornecedor e validade dos lotes.

6 – Considerando recente reprovação do teste rápido para diagnóstico da dengue pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS):

- a) Todo o material está sob suspeita de ineficácia?
- b) Quais os lotes enviados para Minas Gerais? Favor informar se os mesmos estão relacionados como aqueles de eficácia contestada
- c) A distribuição deste material foi feita exclusivamente aos estados ou também aos municípios? Caso tenha sido aos municípios, favor informar qual lote foi enviado para cada especificamente.
- d) Qual o risco da citada ineficácia dos testes representar subnotificação de casos?
- e) Qual a estratégia adotada pelo Ministério da Saúde quanto a utilização dos testes adquiridos e possivelmente em estoque, diante da notícia da ineficácia dos mesmos?
- f) Tendo ocorrido subnotificação decorrente de resultado falso negativo nos exames por ineficácia do teste, quais as implicações e medidas a serem adotadas?

JUSTIFICAÇÃO

Publicação recente do jornal Tribuna de Minas, na edição de 06/02/2019, identifica que Juiz de Fora lidera ranking de notificações de chikungunya no Estado de Minas Gerais. Segundo o conteúdo, seria a cidade mineira com maior número absoluto de casos prováveis da doença.

As ações efetivas de combate a endemias têm seu exaurimento na atuação prioritariamente dos municípios, que são responsáveis pelas equipes de campo e atendimento em unidades de saúde da atenção primária.

A lógica de financiamento tripartite, no entanto, dada à crise financeira vivenciada pelo estado de Minas Gerais, tem imputado aos municípios situação de enorme adversidade dada a irregularidade/ausência de

repasses dos recursos. Segundo relatório do COSEMS (Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais), a dívida acumulada do governo do estado só com a região de Juiz de Fora (municípios de Juiz de Fora, Ewbanck da Câmara, Goianá, Liberdade, Lima Duarte, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Maripá de Minas, Olaria, Oliveira Fortes, Passa Vinte, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rochedo de Minas, Rio Preto, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Rita do Jacutinga, Santana do Deserto, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira) referente a repasses para custeio de Ações de Vigilância em Saúde (parte da Zona da Mata) alcançou a monta de R\$792.295,81 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) só relativo ao exercício de 2018.

Diante deste quadro, há justificado temor de que esteja havendo precarização das atividades de vigilância em saúde por deficiência/ausência de financiamento, o que pode repercutir em aumento do número de casos.

Não bastasse o tenebroso quadro acima descrito, temos a insegurança gerada pela divulgação de relatório do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) que reprovou testes rápidos para diagnóstico de dengue, zika e chikungunya que haviam sido comprados pelo Ministério da Saúde e estavam em uso nos estados. À época o Ministério da Saúde adquiriu em duas ocasiões testes de diagnóstico, por hora sob suspeita. O primeiro lote, de R\$ 119 milhões, foi comprado em 2016, um ano após o grande surto de zika no País. A transação ocorreu em regime de urgência, com nova aquisição em 2017, alcançando valores igualmente vultosos.

Desta forma, temos um cenário que pode ser devastador com baixa efetividade por ausência/deficiência no financiamento das ações dos entes da federação, aliado a baixa confiabilidade dos diagnósticos, ocultando a real gravidade de um quadro que pode ser ainda mais assustador que o divulgado.

Em novembro de 2015, por exemplo, tivemos o trágico acidente com barragem na cidade de Mariana, sendo constatado pelo Ministério da Saúde em 2017 que houve aumento de até 3000% nos casos de dengue na localidade de Penha Longa, atingida pela lama. Considerando que a aquisição dos testes que se lança suspeita foi feita em 2016 e 2017 é importante saber se houve à época utilização deste material para diagnósticos na população da região.

Tendo ocorrido e uma vez constatada a baixa eficácia do teste, teremos possível aumento do já alarmante índice de contaminação, por ocorrência de resultados do tipo “falso negativo”, o que além de ocultar dados

relevantes sobre o impacto do acidente o qual vimos repetir recentemente em Brumadinho, pode ter repercutido negativamente na qualidade de vida ou até mesmo na sobrevida de muitos.

Diante desta exposição de motivos, apresento este requerimento de informações de modo a esclarecer e tornar público a atuação do governo em relação ao tema, trazendo clareza e precisão aos fatos, aprimorando o sistema de controle externo e ainda subsidiar eventual atuação legislativa fiscalizatória e regulatória.

Sala das Sessões, em de 2019.

Deputado JÚLIO DELGADO